



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

EDITAL Nº TRF2-EDP-2022/00011, DE 11 DE ABRIL DE 2022

CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS - PARTE TEÓRICA - T01/2022-EAD

ESCOLA DE MEDIAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Art. 1º. Nos termos da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos e da Resolução ENFAM n. 6 de 21 de novembro de 2016, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NPSC2, por meio da Escola de Mediação, organizará o Curso de Formação de Mediadores Judiciais – Parte Teórica, com os requisitos que define.

Art. 2º. O curso será ministrado com base em material pedagógico elaborado pelo CNJ e disponibilizado aos participantes pela Escola de Mediação / NPSC2.

§ 1º O curso será realizado no período de 31 de maio a 08 de julho de 2022, com 1 (uma) turma e 40 (quarenta) vagas.

Art. 3º. A Parte Teórica do curso é composta de EAD na plataforma *Moodle* e seis videoaulas síncronas através do sistema *Zoom*, totalizando **40 (quarenta) horas**.

§ 1º O certificado de mediador será expedido pelo sistema *ConciliaJud* após a conclusão pelo cursista da etapa prática do curso prestada junto à Escola de Mediação - NPSC2.

Art. 4º. A parte prática do curso corresponde ao estágio supervisionado, com duração mínima de 60 (sessenta) horas, mediante a realização de audiências reais e deverá ser concluído no prazo de até um ano, contado a partir da finalização da parte teórica com aproveitamento.

§ 1º O início do estágio supervisionado se dará mediante inscrição através do *e-mail* estagiosupervisionado@trf2.jus.br.

§ 2º Deverá ser priorizada a participação na XVII Semana Nacional de Conciliação – SNC, a princípio em novembro de 2022, sem prejuízo da realização do estágio no prazo determinado no caput.

§ 3º A supervisão da parte prática do curso será realizada nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou no Núcleo de Conciliação da 2ª Região e, quanto previamente autorizado e mediante justificativa, nos órgãos judiciários de forma *online*.



Assinado com senha por ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO.
Documento Nº: 3390560-558 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3390560-558>

Classif. documental

20.04.00.04



TRF2EDP202200011A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Art. 5º. O curso terá como público-alvo todos os servidores da 2ª Região e demais interessados que queiram atuar como mediadores judiciais.

Art. 6º. O público-alvo descrito no art. 5º deverá preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I – ter idade mínima de 21 anos (vinte e um) anos;

II – apresentar diploma de curso de ensino superior **concluído há pelo menos dois anos**, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n.º.

125/2010;

III – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal;

IV – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral - **TSE**);

V – apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais **do seu domicílio** (1º e 2º Graus da **Justiça Estadual** e da **Justiça Federal**);

V – apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e

c) comprovante de endereço em nome próprio e atualizado (com no máximo três meses).

§ 1º O processo seletivo observará a ordem cronológica de realização de inscrição pelo candidato.

§ 2º Para confirmação da inscrição do candidato, todos os documentos deverão ser encaminhados ao *e-mail* escolademediacao@trf2.jus.br em formato *PDF* até o dia **20 de maio de 2022, impreterivelmente**.

§ 3º **Caso não sejam enviados todos os documentos conjuntamente a inscrição não será aceita.**

Art. 7º A Escola de Mediação / NPSC2 considerará aprovado na etapa teórica, o aluno que:

I – Realizar todas as atividades avaliativas e obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final;

II - Atingir 100% (cem por cento) de frequência no curso, que consistirá na realização de todas as atividades das unidades semanais;

III - Apresentar, ao final, registro reflexivo que será proposto na unidade V.

Art. 8º As aulas síncronas serão realizadas nos dias 31/05, 10/06, 17/06, 24/06, 01/07 e 08/07, todas às 17 horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

- assinado eletronicamente -

ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO
Juíza Federal Auxiliar
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS



Assinado com senha por ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO.
Documento Nº: 3390560-558 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3390560-558>



TRF2EDP202200011A